

Termo de Opção - Regra de Aposentadoria

SEGURADO:

Nome: **849 - RUFINA CLARA DA SILVA OLIVEIRA**
Sexo: **Feminino**
Data de Nascimento: **01/08/1968**
Data de Admissão: **22/03/1995**
Data do Cálculo: **25/05/2021**
Cargo: **PROFESSOR(A)**

Declaro para fins de aposentadoria que opto pela regra:

1) Apos. Voluntária Tempo Contribuição - Art. 6º da E.C. 41/2003 - ESPECIAL

Apos. Voluntária Tempo Contribuição - Art. 6º da E.C. 41/2003 Especial – Professor(a)

(Aplicável aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluindo suas autarquias e fundações e que tenha ingressado no serviço público até 31/12/2003)

a) Requisitos:

Tempo de Contribuição: 10950 (30 anos) – homem

& nbsp;9125 (25 anos) – mulher

Idade: 55 anos – homem

50 anos – mulher

Tempo no serviço público: 7300 dias (20 anos)

Tempo na carreira: 3650 dias (10 anos)

Tempo no cargo: 1825 dias (5 anos)

** Os requisitos idade e tempo de contribuição, já estão considerando a redução de 5 (cinco) anos, em relação ao disposto no art. 40, § 1º, III, "a" para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício na função de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.*

b) Fundamentação Legal:

Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003.

c) Forma de cálculo:

Provento integral (última remuneração do cargo efetivo).

d) Reajuste do benefício:

Paridade com a remuneração dos servidores ativos.

e) Teto do benefício:

Remuneração do servidor no cargo efetivo.

() Apos. Voluntária Tempo Contribuição - Permanente da E.C. 41/2003 - ESPECIAL

Apos. Voluntária Tempo Contribuição - Permanente da E.C. 41/2003 Especial – Professor(a)

(Aplicável aos servidores titulares de cargo efetivo da União, Distrito Federal, Estados e Municípios e que cumpriram todas as exigências requeridas para se aposentar após 31/12/2003 ou aqueles que não optaram pelas regras dos arts. 2º e 6º da EC nº 41/2003 ou do art. 3º da EC nº 47/2004)

a) Requisitos:

Tempo de Contribuição: 10950 (30 anos) – homem

& nbsp; 9125 (25 anos) – mulher

Idade: 55 anos – homem

50 anos – mulher

Tempo no serviço público: 3650 dias (10 anos)

Tempo no cargo: 1825 dias (5 anos)

** Os requisitos idade e tempo de contribuição, já estão considerando a redução de 5 (cinco) anos, em relação ao disposto no art. 40, § 1º, III, "a" para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício na função de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio. (art. 40, § 5º da CF/88 com redação da EC nº 41/2003).*

b) Fundamentação Legal:

Art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88 com redação da EC 41/2003 considerando o redutor conforme § 5º, do art. 40, da CF.

c) Forma de cálculo:

Após 20/02/2004 aplicação da média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas a partir de julho/94 (art. 40, §§ 3º e 17 da CF/88 com redação da EC nº 41/2003).

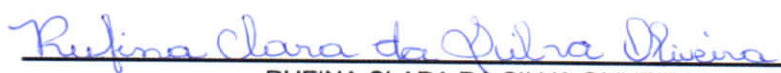
* Até 19/02/2004 (data da MP 167, de 19 de fevereiro de 2004) não se aplicou a média aritmética, considerando - se ainda a remuneração do cargo efetivo ocupado pelo servidor.

e) Reajuste do benefício:&nbs p;

Reajuste na mesma data em que ocorrer o reajuste do RGPS para manutenção do valor real (art. 40, § 8º da CF/88 com redação da EC nº 41/2003).

f) Teto do benefício:

Remuneração do servidor no cargo efetivo (Art.40, § 2º da CF/88 com redação da EC nº 41/2003).


RUFINA CLARA DA SILVA OLIVEIRA

SIMULAÇÃO DE APOSENTADORIA

SEGURADO:

Nome: 849 - RUFINA CLARA DA SILVA OLIVEIRA
Sexo: Feminino
Data de Nascimento: 01/08/1968
Data de Admissão: 22/03/1995
Data do Cálculo: 25/05/2021
Cargo: PROFESSOR(A)

REQUISITOS: Apos. Voluntária Tempo Contribuição - Art. 6º da E.C. 41/2003 - ESPECIAL

Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003.

Tempo de Contribuição	9125 (25 Anos)
Tempo de Serviço Público	7300 (20 Anos)
Tempo de Carreira	3650 (10 Anos)
Tempo no Cargo	1825 (5 Anos)
Idade Mínima	50 (Anos)

Paridade garantida.

Regra de transição aplicável aos servidores titulares de cargos efetivos e que tenham ingressado no serviço público até 31/12/2003.
Para quem cumprir todas as exigências

requeridas para se aposentar a partir de 31/12/2003, de acordo com o art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003.

RELATÓRIO DA SITUAÇÃO:

Tempo de Contribuição	9195 (25 Anos, 2 Meses e 10 Dias)
Tempo de Serviço Público	9194 (25 Anos, 2 Meses e 9 Dias)
Tempo de Carreira	9194 (25 Anos, 2 Meses e 9 Dias)
Tempo no Cargo	9194 (25 Anos, 2 Meses e 9 Dias)
Tempo anterior a 16/12/1998	1366 (3 Anos, 9 Meses e 1 Dias)
Idade	52 Anos

RESULTADO: COM DIREITO

[RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA]

VALOR BENEFÍCIO: R\$ 9122,76